

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

Realizada a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e aclamação dos presentes, em sua totalidade de reivindicações de natureza social. Uma vez esgotados os debates em torno do item “2” passou imediatamente o Senhor Presidente ao item “3” da ordem do dia que trata da discussão e deliberação sobre os percentuais a serem descontados dos empregados a título de Contribuição Assistencial. Pronunciou-se o Senhor Presidente do Sindicato, o Companheiro José Roberto, dizendo o seguinte : **a-)** que aquilo que impulsiona o Sindicato dos Motoristas de Jales são os trabalhadores que fazem parte das categorias profissionais por ele representadas; **b-)** que a razão da existência do Sindicato são os seus representados; **c-)** que a arrecadação financeira do Sindicato dos Motoristas de Jales provém basicamente dos descontos realizados nos salários dos trabalhadores; **d-)** que é esta fonte de receita oriunda dos trabalhadores o que consolida o Sindicato como entidade independente e autônoma; **e-)** que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados; **f-)** que os custos envolvidos com a campanha salarial propriamente dita, destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal, combustível e manutenção de veículos necessários aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; **g-)** que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também aquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados a entidade necessita de incremento e majoração da contribuição assistencial; **h-)** que como forma de compensação face ao aumento que será proposto, se aprovado, a Diretoria do Sindicato irá propor a isenção do desconto da Contribuição Confederativa que será debatida no item “5” da ordem do dia; **i-)** que tendo em vista a necessidade de crescimento e fortalecimento do Sindicato e sua representatividade, para a data base 2017/2018 a proposta formulada pela Diretoria da Entidade a título de Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2017/2018. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. VIGÊNCIA = DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. Tecidas tais considerações o Senhor Presidente abriu o tema aos debates e discussões, franqueando a palavra a quem dela pretendesse fazer uso. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores, todas em sentido de apoio aos dizeres e proposta da diretoria do sindicato. Findos os debates, disse o Senhor Presidente que, à míngua de outra, colocaria em votação a proposta resumida por ele apresentada, qual seja: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2017/2018. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. VIGÊNCIA = DE MAIO/2017 A ABRIL/2018. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. Realizada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade e aclamação dos presentes da forma como apurou o Senhor Escrutinador. Encerradas as discussões pertinentes ao item “3”, adentrou o senhor presidente ao item “4” do edital de convocação que trata do seguinte assunto: **4) Discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto da Contribuição Assistencial.** Disse o Senhor Presidente, mais uma vez com a palavra : **a-)** que a Diretoria do Sindicato dos Motoristas de Jales pauta suas ações e proposições pelos princípios democráticos, de justiça e de direito; **b-)** que tendo em mente estes mesmos princípios seria importante garantir aos trabalhadores o direito e a forma como os mesmos, em querendo, pudessem exercer oposição ao desconto da contribuição assistencial; **c-)** que em verdade a garantia do direito a ser opor ao desconto pode ser encarada como uma verdadeira injustiça na medida em que todos os trabalhadores, inclusive aqueles que eventualmente viessem a se opor ao desconto da Contribuição Assistencial, são beneficiados pelas conquistas advindas das negociações coletivas e assim sendo não poderiam ficar apenas com os bônus das campanhas, tendo que suportar também os ônus; **d-)** que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para avaliação e votação o seguinte conjunto de regras para a realização da oposição ao desconto, qual seja : PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2017. FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS. Feitas tais colocações e a sugestões de proposta o Senhor Presidente abriu a discussão ao plenário, sendo registradas manifestações de apoio às palavras do Presidente e brilhante exposição. Enfim cessadas as manifestações disse o Senhor Presidente do Sindicato que colocaria em votação a seguinte proposta relativa ao tema em discussão: PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2017. FORMA = A